

Lei nº 5/1.962

blaudio Ribeiro Conêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a contrair no município empréstimo no valor de R\$2.000.000.00 (Dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos para cobertura do referido empréstimo títulos esses sobre a dívida municipal.

Artigo 3º - Fica destinado esse crédito para ser aplicado na compra de uma moto niveladora marca Huber - Waco do Brasil, digo Huber Waco modelo 10-D.

Artigo 4º - O tempo máximo de vencimento dos títulos serão de doze meses (12) a contar da data de emissão.

Artigo 5º - Os juros devidos que atingirem os referidos títulos são os determinados por lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conêa

blaudio Ribeiro Conêa.

Prefeito Municipal.